



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 759, DE 2016.
(Do Poder Executivo)

Dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal, institui mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos de alienação de imóveis da União, e dá outras providências.



CD/17045.56029-25

EMENDA ADITIVA

Incluem-se, onde couber, na Medida Provisória nº 759 de 22/12/2016 o seguinte artigo:

“Art. Ficam criados 500 (quinhentos) cargos de Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário, 250 (duzentos e cinquenta) cargos de Analista Administrativo, 300 (trezentos) cargos de Técnico em Reforma e Desenvolvimento Agrário, no Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário, de que trata a Lei nº 11.090, de 07 de janeiro de 2005, e 300 (trezentos) cargos de Engenheiro Agrônomo na Carreira de Perito Federal Agrário, de que trata a Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, no Quadro de Pessoal do INCRA, para provimento gradual.”

JUSTIFICATIVA

A emenda visa a criação de cargos para o Quadro de Pessoal do INCRA

Ante o exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação da emenda aditiva.

Sala da Comissão, 07 de fevereiro de 2017.

Deputado Nilton Capixaba

PTB/RO